



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Termo de Referência:

Missão Técnica Internacional à Estônia e Finlândia

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para organização, coordenação e execução de missão técnica internacional à Estônia e à Finlândia, denominada Missão Técnica Internacional AMESNE 2026, da qual irá participar o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Roberto Donin, entre os dias 23 a 30 de maio de 2026.

A missão visa o intercâmbio de experiências governamentais, com foco na prospecção de soluções tecnológicas, modelos de gestão pública e práticas de governança digital. O objeto abrange a imersão em ecossistemas de inovação referenciados globalmente, buscando a transferência de conhecimento para a modernização administrativa e o desenvolvimento socioeconômico sustentável do município, em alinhamento com as diretrizes de cooperação regional da Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de contar com os serviços de empresa especializada para possibilitar a participação do Prefeito Municipal em missão técnica internacional à Finlândia e Estônia, no âmbito da AMESNE, fundamenta-se na busca por padrões de excelência global em administração pública e inovação. A iniciativa transcende o mero intercâmbio de informações, trata-se de uma estratégia proativa de prospecção tecnológica e capacitação institucional.

Os países de destino são reconhecidos como líderes mundiais em governança e sociedades digitais resilientes. A Estônia, em particular, oferece um modelo consolidado de desburocratização e eficiência na prestação de serviços públicos, onde 99% das interações governamentais são digitais, servindo como um laboratório de boas práticas para a implementação de políticas públicas transversais.

A participação do Prefeito Municipal nesta missão é crucial para:

- **Imersão em Ecossistemas de Inovação:** Conhecer *in loco* a operação de centros de tecnologia, *smart cities* e modelos de gestão pública que já geram resultados comprovados em escala nacional.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- **Transferência de Conhecimento Estratégico:** Identificar e adaptar soluções que acelerem a modernização administrativa do município, otimizando recursos e melhorando a qualidade de vida da população.
- **Fortalecimento da Governança Regional:** A missão está alinhada às diretrizes de cooperação regional da AMESNE, potencializando a escala e a eficácia das inovações quando implementadas de forma consorciada entre os municípios associados.
- **Desenvolvimento Sócio econômico Sustentável:** As práticas a serem observadas contribuem diretamente para a construção de cidades mais inteligentes, transparentes e sustentáveis, preparando o município para os desafios do futuro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A contratada é responsável pela organização e acompanhamento de missão técnica presencial com destino a Estônia e Finlândia incluindo os seguintes serviços;
- Disponibilização de ingresso(s) para o evento e-Governance Conference 2026 ou similar, conforme agenda da missão.
- Providenciar e confirmar reuniões com instituições e autoridades locais estratégicas para os objetivos da missão.
- Garantir o traslado terrestre local integral na Estônia e na Finlândia (conforme cronograma oficial).
- Disponibilizar intérprete profissional de idiomas Inglês-Português durante todas as agendas oficiais.
- Providenciar *ferry boat* (ida e volta) para a travessia entre a Estônia e a Finlândia.
- Proporcionar o Jantar de Abertura e oferecer, no mínimo, 5 (cinco) refeições (almoços) durante o período da missão.
- Realizar as reservas e disponibilizar hospedagem em hotel de categoria padrão superior para 7 (sete) noites.
- A missão deverá contar com a coordenação e acompanhamento de 1 (um) representante da CONTRATADA in loco, responsável pela recepção da comitiva, tradução de apoio e acompanhamento de encontros.



R



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de Identidade dos sócios;
- c) Certidão de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciários);
- e) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;
- i) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de organização de missão técnica presencial com destino a Estônia e Finlândia;
- j) Comprovação de que possui capacidade operacional para organização e acompanhamento de missão técnica internacional, incluindo planejamento, articulação institucional e apoio logístico.

5- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de agenciamento e execução da missão técnica será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no que preceitua a legislação vigente. A base legal para tal procedimento encontra-se disposta no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

6 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado para a contratação dos serviços descritos é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O pagamento será efetuado por parte do município à contratada da seguinte forma:

Parcela única: O valor total será pago em parcela única, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser depositado no mês de abril/2026 na conta bancária da empresa contratada no Banco Inter, Agência 0001, conta corrente 12197653-0, ou chave PIX 17.730.289/0001-05, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento, e atesto da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal responsável, desde que a mesma esteja correta e em conformidade com as especificações constantes na data de empenho.

Em caso de incorreções na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados, estes serão devolvidos ao fornecedor para as devidas correções, e o prazo de pagamento passará a contar a partir da data de reapresentação dos documentos corrigidos.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução do contrato será realizada pela Secretária Municipal da Administração Rosane Viccari.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária número 3631, do Gabinete do Prefeito.

Vista Alegre do Prata, 21 de janeiro de 2026.

Rosane Viccari
Rosane Viccari

Secretária M. da Administração

